



**DECRETO Nº 6496 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE  
SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE  
PASSAGEM A ÁREA QUE ESPECIFICA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 106, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Declarar de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de constituição de **SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM** a área localizada na zona rural deste Município de Missal – PR, **conforme Mapa e Memorial Descritivo (anexos)**, os quais passam a fazer parte do presente Decreto, consoante inteligência dos artigos 2º, 5º, alíneas “e” e “h”; e art. 6º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, com as seguintes especificações:

**§ 1º** - Parte ideal correspondente a 936,00 m<sup>2</sup> (novecentos e trinta e seis metros quadrados) do imóvel “**Lote Rural nº 448, da Gleba 11, do Imóvel Guairacá**”, o qual possui área total de 89.816,00 m<sup>2</sup>, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Medianeira sob a Matrícula nº 5.022, de propriedade do Senhor **ILDOMAR BUTZEN E SUA ESPOSA ALICE BUTZEN**.

**§ 2º** - A área acima descrita será destinada à manutenção de Poço artesiano;

**§ 3º** - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa de passagem, a partir do presente, passará a fazer o uso e o gozo limitado daquela, compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos, dentre eles, os de quaisquer construções e do plantio de qualquer espécie.

# *Município de Missal*

ESTADO DO PARANÁ



**Art. 2º** - O Expropriante poderá invocar em juízo, caso necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

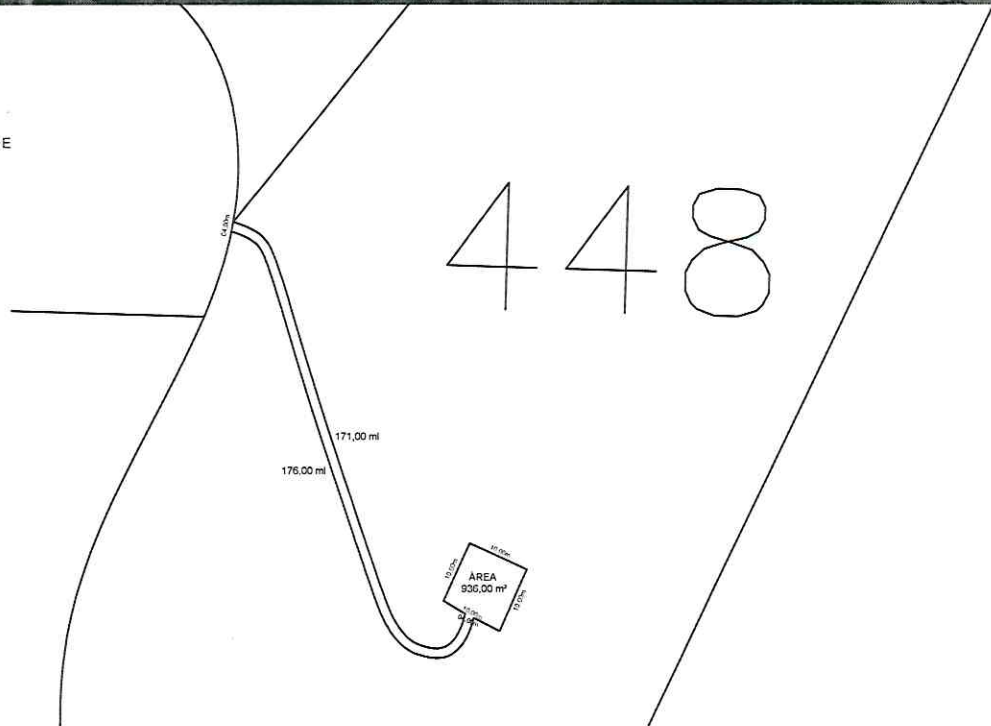
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 27 DE NOVEMBRO DE 2025

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**



3 de out. de 2025 09:29:18 3 de out. de 2025 09:29:18



PLANTA

ÁREA DA SERVIDÃO: 936,00m<sup>2</sup>

TÍTULO:

MAPA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA POÇO ARTESIANO LOTE RURAL N° 448, GLEBA 11, MATRICULA 5.022, MUNICÍPIO DE MISSAL-PR

PROPRIETÁRIO:

Idomar Butzen  
CPF: 786.371.479-68

RESP. TÉCNICO:

Anderson Schwendler  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 114969/D  
CPF: 060.476.739-02



ESCALA:

SEM ESCALA

DATA:

10 / 2025

DESENHO:

## MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo da área de servidão para acesso ao poço artesiano no lote rural n° 448, Gleba n°11 situado no perímetro de Missal – PR

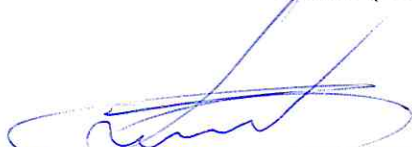
Área de servidão para poço no lote n° 448.....936,00m<sup>2</sup>

### LIMITES E CONFRONTAÇÕES

- NORTE** Por uma linha reta medindo 171,00 metros, confrontando com o lote 448 (parte do imóvel), seguindo por outra linha reta medindo 10,00 metros confrontando com o mesmo lote 448.
- LESTE** Por uma linha reta medindo 10,00 metros, confrontando com o lote n° 448.
- SUL** Por uma linha reta medindo 176,00 metros, confrontando com o lote n° 448.
- OESTE** Por uma linha reta medindo 10,00 metros, confrontando com o lote 448, (parte do imóvel), seguindo por outra linha reta medindo 4,00 metros confrontando com a Estrada Rural.

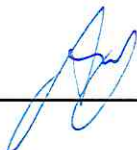
Missal (PR), 17 de outubro de 2025

**PROPRIETÁRIO:** \_\_\_\_\_



**Ildomar Butzen**  
CPF n.º 786.371.479-68

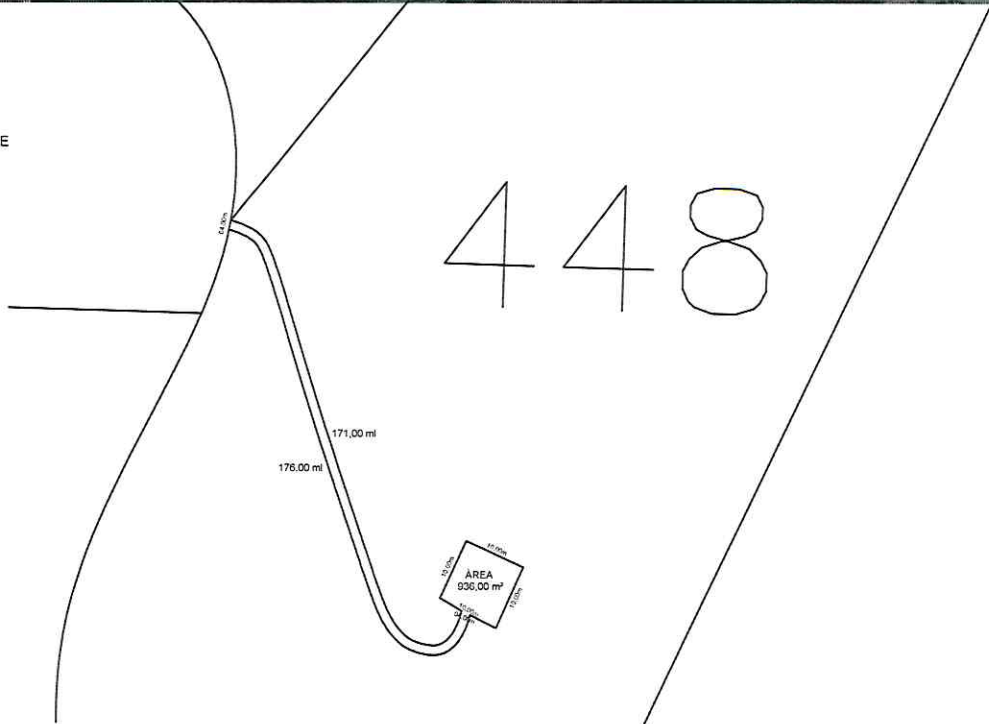
**RESP. TÉCNICO:** \_\_\_\_\_



**Anderson Schwendler**  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 114969/D  
CPF: 060.476.739-02



3 de out. de 2025 09:29:18 3 de out. de 2025 09:29:18



PLANTA

ÁREA DA SERVIDÃO: 936,00m²

TÍTULO:

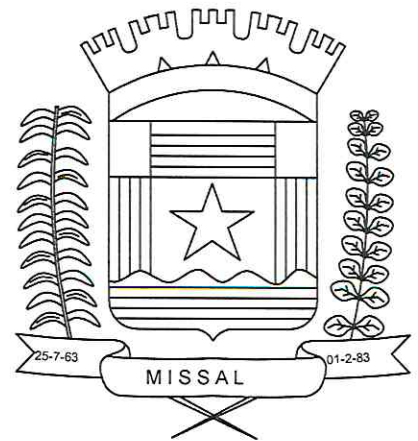
MAPA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA POÇO ARTESIANO LOTE RURAL Nº 448, GLEBA 11, MATRICULA 5.022, MUNICÍPIO DE MISSAL-PR

PROPRIETÁRIO:

Ildomar Butzen  
CPF: 786.371.479-68

RESP. TÉCNICO:

**Anderson Schwendler**  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 114969/D  
CPF: 060.476.739-02



ESCALA:

SEM ESCALA

DATA:

10 / 2025

DESENHO:

## MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo da área de servidão para acesso ao poço artesiano no lote rural n° 448, Gleba n°11 situado no perímetro de Missal – PR


Área de servidão para poço no lote n° 448.....936,00m<sup>2</sup>

### LIMITES E CONFRONTAÇÕES

- NORTE** Por uma linha reta medindo 171,00 metros, confrontando com o lote 448 (parte do imóvel), seguindo por outra linha reta medindo 10,00 metros confrontando com o mesmo lote 448.
- LESTE** Por uma linha reta medindo 10,00 metros, confrontando com o lote n° 448.
- SUL** Por uma linha reta medindo 176,00 metros, confrontando com o lote n° 448.
- OESTE** Por uma linha reta medindo 10,00 metros, confrontando com o lote 448, (parte do imóvel), seguindo por outra linha reta medindo 4,00 metros confrontando com a Estrada Rural.

Missal (PR), 17 de outubro de 2025

**PROPRIETÁRIO:** \_\_\_\_\_

  
**Ildomar Butzen**  
**CPF n.º 786.371.479-68**

**RESP. TÉCNICO:** \_\_\_\_\_

  
**Anderson Schwendler**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA/PR 114969/D**  
**CPF: 060.476.739-02**



REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR.  
AV. BRASÍLIA, 1680  
TITULAR: NADIR MARIA F.  
DELLA PASQUA  
C.P.F 255474619/20

REGISTRO GERAL

CNM-083915.2.0005022-91

001

MATRÍCULA Nº 5.022

RUBRICA

*ImadP*

DATA: 08 de setembro de 1977.

IMÓVEL: LOTE Nº 448, da Gleba 11, do Imóvel Guairacá, neste Município com a área de 89.816m<sup>2</sup> ou sejam 8,9816ha, tendo as seguintes confrontações: ao Norte- com os lotes 447, 445 e 511; ao Este- com os lotes 511 e 382; ao Sul- com o lote 382 e ao Oeste- com a Sanga São José - dos Pinhais que o separa dos lotes 383, 389; lotes 447 e 445. Conforme Mapa e Memorial Descritivo, que ficam arquivados neste Ofício.

PROPRIETÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA (sucessor), criado de conformidade com o Decreto Lei nº 1.110 de 09/7/70 e art. 51 do decreto 68.153 de 01/2/71, representado por seu Presidente.

REGISTRO ANTERIOR: 4.837 livro 3-C deste Ofício. Dou fé. *ImadP*

RI-5.022. Protocolo 12.156. 08 de setembro de 1977.

TRANSMITENTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA (sucessor), acima qualificado.

ADQUIRENTE: FLORENCIO TRINDADE, brasileiro, casado, agricultor, residente neste Município, CPF nº 225.337.969.

TÍTULO: Título Definitivo, expedido pelo Incra, datado de 08 de setembro de 1977, de Cascavel, conforme Processo Administrativo nº Incra - PPF/151/77, assinado pelo sr. Aroldo José Moletta, Coordenador Regional do Incra, comf. Delegação de competência constante da Portaria - 1627/74 do Presidente do Incra.

VALOR: Cr\$ 6.519,03, pagável em 3 prestações anuais sucessivas de Cr\$ 2.576,88, já incluídos os juros de 6% ao ano.

CONDIÇÕES: As Condições do Título. Dou fé. *ImadP*

AV2-5.022. Protocolo nº 106.104. 03 de agosto de 2010. Procedeu-se esta averbação à pedido do proprietário, para que se faça incluir na presente, o nome da esposa, LIBERA LUIZA TRINDADE, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, antes da Lei 6.515/77, desde 09/06/1956. Doc.997/2010. c/60,00 VRC/R\$ 6,30. Medianeira, 09 de agosto de 2010. Dou Fé. *Luiza Trindade*

R3-5.022. Protocolo nº 109.772. 21 de junho de 2011.

TRANSMITENTE: Espólio de FLORENCIO TRINDADE, CPF/MF sob nº 225.337.969-72.

ADQUIRENTE: viúva-meeira: LIBERA LUIZA TRINDADE, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 001.834.379-18., portadora da CI/RG nº 6.772.945-5/SSP-PR., residente e domiciliada na Linha São José dos Pinhais, município de Missal - PR; e IDACIR TRINDADE, inscrito no CPF/MF sob nº 668.170.729-72., portador da CI/RG nº 4.697.283-0/SSP-PR., e sua esposa DULCINEI DE SOUZA NUNES TRINDADE, inscrita no CPF/MF sob nº 043.424.649-26., portadora da CI/RG nº 7.923.249-1/SSP-PR., brasileiros, agricultores, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Linha São José dos Pinhais, município de Missal-PR.

PÚBLICO: Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens, lavrada nas Notas do Tabelionato de Missal, nesta Comarca, datada de 27 de abril de 2011, no livro 70-N, às fls. 064/068.

VALOR: R\$70.000,00 (setenta mil reais) base de cálculo. Dispensada a Guia de recolhimento "ITCMD", conforme Certidão extraída pelo Tabelionato de Missal - PR, pelo Sistema ITCMD WEB-PR, em data de 04/04/2011, declaração nº 201100001724-4. Data 02/03/2011, conforme Lei nº 16.017/2011. Guia de recolhimento "Funrejus", nº 08007007300151372 no valor de R\$140,00, recolhido pelo Tabelionato de Missal - PR, aos 27/04/2011. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, código do imóvel rural INCRA nº 721.255.018.422-5. Foram apresentadas as seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a propriedade Territorial Rural NIRF: 3.444.684-2, código de controle da certidão: 16F6.5AE6.3EF6.6766, válida até 30/08/2011; Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 0113/2011, emitida pela Secretaria Municipal de Missal - PR; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 7350508-21,

SEGUIE NO VERSO

5.022

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regisradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 8a33a8eb-386d-4299-beaf-6fe0a009a08d

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA  
 COMARCA DE MEDIANEIRA - PR  
 AV. BRASÍLIA, 1680 - FONE: (41) 3333-1111

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA  
 COMARCA DE MEDIANEIRA - PR  
 AV. BRASÍLIA, 1680 - FONE: (41) 3333-1111

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA  
 COMARCA DE MEDIANEIRA - PR  
 AV. BRASÍLIA, 1680 - FONE: (41) 3333-1111

Esse documento foi assinado digitalmente por GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO - 29/01/2024 11:19

*Milton José Back*

2/5.022

CONTINUAÇÃO

dos outorgantes vendedores. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI, conforme IN/SRF/Nº324/2003, de 28 de abril de 2003, pelo Tabelionato de Missal, nesta Comarca. Obrigam-se as partes pelas demais condições da Escritura. c/2,156,03VRC/R\$304,00. Doc. 267/2012. Medianeira, 05 de março de 2012. Dou Fé.

**AV6-5.022.** Protocolo nº 156.255. 05 de outubro de 2021.

**CARACTERIZAÇÃO:** Conforme mapa e memorial descritivo do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, arquivados nesta serventia, o imóvel desta matrícula foi objeto de caracterização da seguinte forma: **DADOS DO PERÍMETRO:** Lado: M 336 – M 329, Comprimento: 127.680m, Azimute: 039°37'39.7"; Lado: M 329 – M 326, Comprimento: 329.931m, Azimute: 033°32'22.0"; Lado: M 326 – M 358, Comprimento: 80.729m, Azimute: 158°12'58.8"; Lado: M 358 – M 359, Comprimento: 600.948m, Azimute: 201°36'26.9"; Lado: M 359 – M 361, Comprimento: 141.564m, Azimute: 223°02'10.1"; Lado: M 361 – D 671, Comprimento: 54.520m, Azimute: 333°18'30.6", Observação: Sanga São José dos Pinhais; Lado: D 671 – D 673, Comprimento: 66.373m, Azimute: 004°08'49.5", Observação: Sanga São José dos Pinhais; Lado: D 673 – D 675, Comprimento: 90.709m, Azimute: 352°20'03.4", Observação: Sanga São José dos Pinhais; Lado: D 675 – D 677, Comprimento: 73.379m, Azimute: 002°39'20.6", Observação: Sanga São José dos Pinhais; Lado: D 677 – D 679, Comprimento: 65.704m, Azimute: 030°21'03.2, Observação: Sanga São José dos Pinhais; Lado: D 679 – M 336, Comprimento: 34.905m, Azimute: 033°47'40.3". Na oportunidade, consta que o imóvel está situado no Município de Missal-PR, conforme Certidão municipal emitida em 19 de outubro de 2021. c/315VRCext/R\$68,36; Funrejus: R\$17,09; FUNDEP: R\$3,42; ISS: R\$2,05; Selo: R\$5,25. FUNARPEN: F825V.9HqPp.9Wtlo-7VbDu.TyEaV. Medianeira, 28 de outubro de 2021. Dou fé.

**R7-5.022.** Protocolo nº 156.255. 05 de outubro de 2021.

**TRANSMITENTES:** AMILTON JOSÉ BACK, e sua esposa, SALETE DE FATIMA COPATI BACK, já qualificados.

**ADQUIRENTES:** WILLIAN MARCOS LEAL, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 048.440.739-23, portador da CI/RG nº 8.476.343-8/SSP-PR, e sua esposa, SONIA SCHMOELLER, advogada, inscrita no CPF/MF sob nº 089.332.349-77, portadora da CI/RG nº 10.203.550-0/SSP-PR, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em 15/04/2016, residentes e domiciliados na Rua Francisco Camilo, nº 1.467, bairro Jardim Gramado, na cidade de Missal-PR.

**TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 04 de outubro de 2021, lavrada nas notas do Tabelionato de Missal-PR, no livro 133-N, às fls. 068/072.

**VALOR:** R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), pagos da seguinte forma: R\$150.000,00, foram pagos à vista, em 04/10/2021; o saldo remanescente, correspondente a R\$250.000,00, serão pagos em 3 parcelas, da seguinte forma: 1º parcela no valor de R\$85.000,00, serão pagos em 04/09/2022; 2º parcela no valor de R\$85.000,00, serão pagos em 04/09/2023; e a 3ª parcela no valor de R\$80.000,00, serão pagos em 04/09/2024. Guia do ITBI expedida pela municipalidade no valor de R\$8.000,00, com o imóvel avaliado em R\$400.000,00. Funrejus nº 14000000007326556, no valor de R\$800,00, recolhido pelo Tabelionato de Missal, em 23/09/2021. CND/RFB/PGFN emitidas via internet aos 02/09/2021 e 03/09/2021, válidas até 01/03/2022 e 02/03/2022, códigos de controle: F54F.C870.C540.EEA6; EA9A.A5F2.2B89.B191. CCIR/INCRA/2021 nº 721.255.018.422-5. CND/ITR/NIRF nº 3.444.684-2, código de controle: 9B2E.7F8A.790A.70F9. Não consta corretor de imóveis. CNIB negativo (hash) nº 758e d7ed 2c0b a43f 006f 5c2a f50f 11f3 f341 de26; dc1e 6921 6163 cb98 853b b0ee 9ef6 75a7 512b 7a12; 89df bd2c dde9 dc15 76b0 61fe 7a8e 29ac f809 c6b5; a145 b5ef 60e7 24c6 2f50 fe8e db69 f1ed 3ed5 9162. **CONDIÇÃO RESOLUTIVA:** As partes vincularam o negócio sob condição resolutiva expressa, pactuando que o não pagamento da parcela no prazo estabelecido acima, ficará resolvido e desfeito, de pleno direito o referido negócio. Ocorrendo a condição do inadimplemento, a posse dos outorgados compradores tornar-se-á injusta, sendo desnecessário a notificação prévia, podendo os outorgantes vendedores ajuizar imediatamente a competente Ação Judicial de Reintegração de Posse. Demais condições constantes do título. Emitida a DOI. c/4.312VRCext/R\$935,70; FUNDEP: R\$46,79; ISS: R\$28,07; Selo: R\$5,25. FUNARPEN: F825V.9HqPp.9Wtlo-7V6rH.TyEa3. Medianeira, 28 de outubro de 2021. Dou fé.

**AV8 - 5.022.** Protocolo nº 167.201. 28 de dezembro de 2023.

**CANCELAMENTO DE CONDIÇÃO RESOLUTIVA:** Conforme documentos comprobatórios exigidos em lei, fica cancelada a condição resolutiva inscrita no R7 da presente matrícula.

SEGUIE

100%

www.registradores.onr.org.br

SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

3685



0800.51.00.116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Biazzetto, 158 - Bloco C - Mossungua
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Município 4532448000

Classificação:
B2 Rural / Criacao de Bovinos P Corte

Tipo de Fornecedor:
Monofasico Rural /50A

Table with columns: DATAS DE LEITURAS, Leitura anterior (22/03/2024), Leitura atual (23/04/2024), Nº de dias (32), Próxima Leitura (22/05/2024)

Nome: WILLIAN MARCOS LEAL

UNIDADE CONSUMIDORA

80286453

Endereço: Est Sao Jose dos Pinhais - 660
140000 - VI Vista Alegre
CEP: 85890-000
Cidade: Missal - Estado: PR
CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-23



NOTA FISCAL No. 98020631 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 24/04/2024

Consulte Chave de Acesso em:
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wdi
Chave de Acesso
4124 0404 3688 9800 0106 6600 3098 0206 3110 1983 4133
Protocolo de Autorização: 1412400020565860 - 24/04/2024 às 09:16:22America/Sa

Table with columns: REF: MÊS / ANO (04/2024), VENCIMENTO (15/05/2024), TOTAL A PAGAR (R\$449,14)

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Periodos Band.Tarif.: Verde:23/03-23/04

Main table with columns: Itens de fatura, Unid., Quant., Preço unit (R\$) com tributos, Valor (R\$), PIS/COFINS, ICMS, Tarifa unit. (R\$), Tributo, Base de Cálculo (R\$), Alíquota (%), Valor (R\$). Includes sub-table for HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh.

Table with columns: Medidor (0360776153), Grandezas (CONSUMO kWh), Postos horários (TP), Lettura Anterior (30466), Lettura Atual (31143), Const. Medidor (1), Consumo kWh (677)

Reservado ao Fisco
PERIODO FISCAL: 24/04/2024
204D.C05D.81B9.AC52.6E55.9B66.28D0.404E

REAVISO DE VENCIMENTO
PAGUE AGORA

Em atendimento à Lei 12.007/2009, a Copel Distribuição S. A. declara, pela presente, que as faturas de energia elétrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2023, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaração substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2023, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas não faturadas.
UC beneficiária SCEE - Sistema de Compensação de Energia. Geradora: UC 105024112.
Demonstrativo de saldos SCEE desta Unidade Consumidora. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.
INCLUSO NA FATURA PIS R\$3,96 E COFINS R\$18,34 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
FATURA DO MES 03/2024 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

Summary table with columns: UNIDADE CONSUMIDORA (80286453), MÊS REFERÊNCIA (04/2024), VENCIMENTO (15/05/2024), TOTAL A PAGAR (R\$449,14)

Número da fatura: FAT-01-20246281983413-38

836800000041 491401110003 001010202461 281983413382



NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA